

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N° 21200.000138/2017-89.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SRP N° 012/2018.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONAB N° 07/2018.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 06/2019.**

**TERMO ADITIVO  
N° 02 AO  
CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE  
SOLUÇÃO  
INTEGRADA DE  
CONTROLE  
ELETRÔNICO DE  
FREQUÊNCIA  
DOS  
EMPREGADOS,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
COMPANHIA  
NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO  
- CONAB E A  
EMPRESA VELTI  
TECNOLOGIA EM  
SISTEMAS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Presidente Substituto, **Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**, (brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.035.794-0 - expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 144.219.173-20), e pelo Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, **Sr. BRUNO SCALON**

**CORDEIRO** (brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 5.717.234 - expedido pela SSP/MG inscrito no CPF/MF nº 687.964.636-00), parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.734.665/0001-42, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.059, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82810-400, neste ato representada por sua Procuradora, Sr<sup>a</sup> **DÉBORA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, procuradora, portadora do RG nº 12.506.782-4 - expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 092.193.769-54), parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o teor do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000138/2017-89**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab SRP nº 012/2018**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Aquisição de Solução Integrada de Controle Eletrônico de Frequência dos Empregados da Conab**, de acordo com as quantidades, as exigências e as especificações técnicas do Edital, seus anexos e nos moldes da proposta da **CONTRATADA**, no que couber, bem como da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações seguintes, demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou, [VOTO DIGEP Nº 011/2017 e 017/2018] a lavratura do **Contrato**, e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 06/2019**, firmado originalmente em **25/3/2019** e a convalidação do primeiro Termo Aditivo.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 06/2019**, item 2.1, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/3/2021 a 24/3/2022**.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO**

3.1. Fica convalidado o Termo Aditivo nº 01 com fundamento no artigo art. 50, inc. VIII, da Lei nº 9.784/99.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 19 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO**, Diretor - Executivo, em 19/03/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor-Presidente Substituto - Conab**, em 23/03/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14380986** e o código CRC **55858E0A**.

Referência: Processo nº.: 21200.000590/2021-27

SEI: nº.: 14380986